

**Acta da reunião ordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande, realizada no dia vinte e  
quatro de Janeiro de dois mil e  
oito e no dia vinte e oito de  
Janeiro de dois mil e oito  
(continuação).**

**Acta da reunião ordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande, realizada no dia vinte e  
quatro de Janeiro de dois mil e  
oito e no dia vinte e oito de  
Janeiro de dois mil e oito  
(continuação).**

Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e oito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Dr. Alberto Filomeno Esteves Cascalho, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- João Paulo Fêteira Pedrosa;
- Sérgio Inácio Salgueiro Moiteiro;
- Álvaro Manuel Marques Pereira;
- João Alfredo Marques Pedrosa;
- Cidália Maria Oliveira Rosa Ferreira;
- Artur Pereira de Oliveira

O Sr. Presidente abriu a reunião, eram 14,50 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A presente reunião foi interrompida pelas 18,30 horas do dia 24/01/2008, devido ao falecimento do pai do Sr. Presidente da Câmara, tendo sido retomada pelas 10,00 horas do dia 28/01/2008.

Os processos de obras particulares não incluídos na ordem do dia foram apreciados e votados imediatamente a seguir aos processos de obras particulares constantes da ordem do dia.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objecto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se menciona expressamente a causa do impedimento.



**ORDEM DO DIA**

- 1. PROCESSOS CONSTRUÇÃO**
- 2. PROCESSOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**
- 3. PROCESSOS LOTEAMENTO**



Os Srs. Vereadores presentes não se opuseram a esta intenção, apesar de o **Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa** entender que o atendimento só deveria ser efectuado se solicitado pelos comerciantes, o que não aconteceu.

**O Sr. Presidente pediu ainda a atenção dos Srs. Vereadores para os seguintes assuntos:**

- Inclusão, na presente reunião, de alguns assuntos que não constam da ordem do dia, o que foi aceite.
- A água da rede pública da freguesia de Vieira de Leiria já apresenta valores de arsénio significativamente melhores que os anteriores, tendo sido divulgada uma nota à comunicação social sobre as diligências efectuadas e a monitorização que está a ser feita, agora com maior regularidade.  
O **Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa** congratulou-se pelas medidas tomadas e alerta o Sr. Presidente da Câmara para que de futuro, para além das medidas técnicas, tome medidas de informação à população, para não voltar a acontecer a mesma situação.
- O esfaqueamento mortal ocorrido na Praia da Vieira, já fora da zona dos bares, mas que mesmo assim preocupa a Câmara, uma vez que o acontecimento poderá estar relacionado, eventualmente, com o horário de funcionamento dos referidos estabelecimentos, pelo que está agendada para a próxima 2ª feira uma reunião com a Junta de Freguesia de Vieira de Leiria e a GNR.



Neste momento, e quando eram 15,00 horas, o Sr. Presidente convidou os comerciantes presentes na Praça Stephens, junto ao edifício da Câmara, a virem à reunião expor as suas preocupações relativamente à aprovação, hoje, da localização do E. Leclerc.

**Das intervenções de alguns dos comerciantes presentes é possível salientar as seguintes preocupações:**

- o grande poderio económico destas superfícies, que os pequenos comerciantes não aguentam;
- esta instalação põe em causa muitos postos de trabalho;
- os pequenos comerciantes ajudaram as famílias marinhenses em épocas de grandes crises, especialmente na indústria vidreira;
- a Câmara não tem ouvido os pequenos comerciantes nas grandes decisões, que tanto os têm afectado, designadamente a não instalação do mercado municipal no ATRIUM;
- a instalação do E. Leclerc vai beneficiar o ACM, mas não é esta a única associação da cidade que merece ser ajudada;
- há falta de investimento no centro da cidade, embora os problemas do pequeno comércio do centro não sejam de agora, já vêm de trás, especialmente desde que as ruas foram fechadas ao trânsito.

**De seguida interveio o Sr. Juventino Fernandes, que como marinhense e associado do ACM, teceu as seguintes considerações:**

- espanta-o o facto de a instalação das outras superfícies não ter levantado tantos problemas aos comerciantes como os que estão a acontecer com a instalação do Leclerc;
- esta superfície é aquela que vai ficar mais perto do centro da Marinha Grande e que vai trazer um maior envolvimento das pessoas com o centro;
- a não instalação desta superfície vai inviabilizar os projectos desportivos de uma colectividade que movimenta centenas de jovens e que, quer queiram ou não, é a mais representativa da Marinha Grande;
- em sua opinião não é o Leclerc que vai estrangular o comércio local, uma vez que este já está estrangulado há muito tempo.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente explicou o percurso que o pedido de instalação do E. Leclerc sofreu ao longo do tempo, desde que foi apresentado até hoje, tendo salientado o seguinte:**

- é obrigação dos autarcas procurar as melhores decisões atendendo aos interesses de todas as forças económicas do concelho;
- não lhe parece que os danos causados ao comércio local sejam significativamente aumentados com a instalação de mais esta superfície;
- os edifícios do centro da cidade estão muito degradados, não motivando as pessoas, pelo que estão a ser identificados os seus proprietários e a ser verificadas as condições que possibilitarão eventuais financiamentos;
- a falta de estacionamento no centro da cidade ficou a dever-se ao facto de a Câmara ter que avançar com os projectos do URBCOM tal como estavam executados, uma vez que os prazos de candidatura tinham que ser cumpridos, não permitindo eventuais alterações;
- a solução para os problemas dos comerciantes do centro da cidade deverá resultar do envolvimento da Câmara, da ACIMG, dos comerciantes e dos proprietários.

**Neste momento já se encontrava presente na reunião o Presidente da Direcção da ACIMG – Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande, que referiu ser claramente contra a instalação do Leclerc, apontando, para além de outras já referidas por alguns dos comerciantes que intervieram anteriormente, as seguintes razões:**

- a grande densidade de estabelecimentos existentes na Marinha Grande relativamente à sua população;
- os estudos de impacto económico estão viciados, apresentando os números que se mostrem mais favoráveis aos interessados;
- as contrapartidas oferecidas pela instalação destas superfícies não são significativas.

**O Sr. Presidente** voltou a frisar a necessidade de se encontrarem soluções para o comércio tradicional do centro da cidade, pelo que vai agendar, se possível já na próxima semana, uma reunião de trabalho, em que, para além de poderem estar presentes comerciantes que



**questões que motivam o indeferimento do processo em epígrafe.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**31 - REQ 4476/07 – PC 80/06 –** Presente requerimento de **PAULO NUNO ALVES OLIVEIRA NETO SILVA**, com residência na Rua Nicolau Bettencourt n.º 49, S. Pedro de Moel, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos das especialidades referentes ao processo de licenciamento da construção de um armazém, sito na Rua Nova do Moinho de Cima, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Presente projecto de arquitectura aprovado em reunião de Câmara de 16/11/2006.

Presentes projectos de especialidades relativos á estabilidade, comportamento térmico, acústico, ITED, gás e electricidade, devidamente instruídos com declarações de responsabilidade dos seus autores, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 8 do art.º 20.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo decreto-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

Presentes projectos de especialidades relativos às redes prediais de águas, esgotos domésticos e pluviais relativamente aos quais incide informação técnica que a seguir se transcreve: “Encontram-se aptos a merecer aprovação”.

Presente informação técnica que atesta estarem preenchidos os requisitos legais necessários à sujeição do processo a deliberação final.

**A Câmara apreciou e deliberou deferir o processo de licenciamento.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**32 - REQ 4403/07 – PC 92/00 –** Presente requerimento de **INAMOL - INDÚSTRIA NACIONAL DE MOLDES,LDA.**, com sede na Av. Dr. José Henriques Vareda n.º 100, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações ao processo de licenciamento da alteração e ampliação de uma empresa, sita na Av. Dr. José Henriques Vareda n.º 100, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

**Após análise da pretensão a Câmara deliberou:**

**Deferir, com os seguintes condicionalismos:**

**1.- Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:**

**1.1.- Projectos complementares aplicáveis, nomeadamente os de estabilidade, de redes de abastecimento de água e de esgotos, domésticos e pluviais, de acordo com o disposto no n.º 5 da Portaria n.º 1.110/2001, de 19 de Setembro, em conformidade com o constante no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho;**

**1.2.- Documento comprovativo da entrega, junto da entidade coordenadora do licenciamento industrial, do respectivo pedido de licenciamento da alteração pretendida, de acordo com o n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei 69/2003, de 10 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei 183/2007, de 9 de Maio;**

**2.- Execução da totalidade dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao bom acabamento da obra.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**O Sr.Vereador Dr. Álvaro Pereira esteve ausente durante a discussão e votação deste processo por se ter declarado impedido, nos termos do previsto no art.º 44.º, n.º 1, alínea b) do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que o proprietário é seu primo.**

**33 - REQ 4556/07 – PC 141/05 – Presente requerimento de JOSÉ GASPAR NETO, com residência na Rua Vale de S. João n.º 43, Canais, Freguesia de Caranguejeira e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação da rectificação da estimativa orçamental referente ao processo de licenciamento da construção de um bloco habitacional, sito na Rua da Fonte Velha, Embra, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.**

**Após análise da pretensão a Câmara deliberou:**

**Deferir a rectificação da estimativa apresentada.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**34 - REQ 4201/07 – PC 102/07 – Presente requerimento de GALLOVIDRO, SA, com sede na Rua Vieira de Leiria n.º 1, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos das especialidades referentes ao processo de licenciamento da alteração de uma unidade industrial, sita na Rua Vieira de Leiria n.º 1, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.**

Presente projecto de arquitectura aprovado em reunião de Câmara de 08/03/2007.

Presentes projectos de especialidades relativos á estabilidade, acústico e da rede eléctrica, devidamente instruídos com declarações de responsabilidade dos seus autores, nos termos para os efeitos previstos no n.º 8 do art.º 20.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo decreto-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

Presente informação técnica que atesta estarem preenchidos os requisitos legais necessários à sujeição do processo a deliberação final.

**A Câmara apreciou e deliberou deferir o processo de licenciamento.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**



**35 - REQ 4200/07 – PC 198/07** – Presente requerimento de **GALLOVIDRO, SA**, com sede na Rua Vieira de Leiria n.º 1, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos das especialidades referentes ao processo de licenciamento da alteração de uma unidade industrial, sita na Rua Vieira de Leiria n.º 1, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Presente projecto de arquitectura aprovado em reunião de Câmara de 06/09/2007.

Presentes projectos de especialidades relativos á estabilidade, acústico, da rede eléctrica e de arranjos exteriores, devidamente instruídos com declarações de responsabilidade dos seus autores, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 8 do art.º 20.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo decreto-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

Presente informação técnica que atesta estarem preenchidos os requisitos legais necessários à sujeição do processo a deliberação final.

**A Câmara apreciou e deliberou deferir o processo de licenciamento.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**36 - REQ 4469/07 – PC 975/99** – Presente requerimento de **MANUEL SANTOS CALVARIO**, com residência na Rua dos Calvarios n.º 42, Matos da Ranha, Freguesia de Vermoil e Concelho de Pombal, solicitando a aprovação dos projectos das especialidades referentes ao processo de licenciamento da construção de um bloco habitacional e comercial, sito na Urbanização das Vergieiras, Lote 5, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Presente projecto de arquitectura aprovado em reunião de Câmara de 20/09/2007.

Presentes projectos de especialidades relativos às redes prediais de águas, esgotos domésticos e pluviais relativamente aos quais incide informação técnica que a seguir se transcreve: “Encontram-se aptos a merecer aprovação”

Presente informação técnica que atesta estarem preenchidos os requisitos legais necessários à sujeição do processo a deliberação final.

**A Câmara apreciou e deliberou deferir o processo de licenciamento.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**37 - REQ 4166/07 – PC 461/06** – Presente requerimento de **NELSON MENDEZ DOMINGUEZ**, com residência na Rua Dr. José Henriques Vareda n.º 30, 3º Esq., Freguesia e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação dos projectos das especialidades referentes ao processo de licenciamento da construção de um edifício habitacional, sito no Lote 44, Vergieiras, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Presente projecto de arquitectura referente à construção de um edifício de habitação colectiva, sito nas Vergeiras, com parecer técnico favorável, atestando que o mesmo se encontra elaborado em conformidade com as normas e regulamentos legais em vigor.

Presente projectos da especialidade, devidamente instruídos com declarações de responsabilidade dos seus autores, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 8 do art.º 20.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo decreto-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

Presente informação técnica que atesta estarem preenchidos os requisitos legais necessários à sujeição do processo a deliberação final.

**A Câmara apreciou e deliberou deferir o processo de licenciamento.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

## **2 - PROCESSOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

### **➤ 38 - REFORMULAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E. LECLERC NA MARINHA GRANDE – ENTRADA N.º 897/07. REQUERENTE: E. LECLERC**

Presente proposta de localização de um conjunto edificado destinado a comércio e serviços, em nome de E. LECLERC a erigir em terreno sito na R. John Beare, Marinha Grande e informações da DIRM e da DLOP.

Presente igualmente processo de pedido de localização da DRECentro, presente em reunião de Câmara de 2/03/2006.

**A Câmara deliberou:**

**Deferir a localização do estabelecimento de comércio a retalho, a instalar no campo da Portela, com os seguintes condicionalismos:**

- 1. Não é admitida a criação de corpos, adjacentes ou isolados ao do edifício destinado a comércio a retalho, devendo o espaço confinante com a Av. John Beare ser devidamente tratado com elementos arbóreos de enquadramento, de acordo com orientações técnicas a prestar pelos Serviços Municipais;**
- 2. Nas entradas e saídas de serviço de pesados deverão ser asseguradas todas as condições de segurança, na sua inserção com a Av. John Beare;**
- 3. A faixa de aceleração para entrada e saída de veículos deverá ser prolongada, pelo menos, até ao alinhamento Norte da frente do edifício;**
- 4. Deverá proceder à requalificação das seguintes vias:**
  - R. Miguel Torga (antiga R. 4) — Remodelação da rede de águas pluviais e execução integral da estrutura do pavimento incluindo passeios, de acordo com projecto de execução a fornecer pelos Serviços Técnicos da Câmara;**
  - R. Natália Correia (antiga R. 6) — Remodelação da rede de águas pluviais e execução integral da estrutura do pavimento incluindo passeios, de acordo com projecto de execução a fornecer pelos Serviços Técnicos da Câmara;**
  - R. Camilo Castelo Branco - Remodelação da rede de abastecimento público de**

- águas e execução da camada de desgaste do pavimento;
5. Execução de intercepção giratória no cruzamento da Rua Aquilino Ribeiro com a Estrada de S.Pedro;
  6. Execução da ligação viária entre a R. da Portela e a R. Joaquim Marques Nobre (antiga R.3), compreendendo todos os trabalhos;
  7. Redução do índice de impermeabilização da área destinada a estacionamento.
  8. Quanto à possibilidade de criação de um posto de combustíveis no local assinalado, informa-se que, caso a mesma obtenha os pareceres favoráveis das entidades cujo parecer é vinculativo, nomeadamente o SNB, se poderá considerar viável, devendo o projecto a apresentar cumprir a legislação geral e específica aplicável.

Deliberou igualmente dar conhecimento à DRECentro do Ministério da Economia, no âmbito dos processos n.º 2-CR1273/2005 — “E. Leclerc” - Loja Alimentar e 2-CR73 1472006 - “E. Leclerc”- Loja não Alimentar, da presente deliberação.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor e 4 abstenções dos Srs. Vereadores do P.S. e do Sr. Vereador Artur de Oliveira.

**O Sr. Vereador Sérgio Moiteiro votou a favor e proferiu a seguinte declaração de voto:**

*“Votei favoravelmente, porque no plano técnico se encontram no Processo 4 pareceres internos e mais um outro da Direcção Geral de Empresas apontando todos, no sentido da sua viabilização.*

*Além disso, estou absolutamente convencido que a implantação desta superfície comercial, não vai agravar a já muito débil situação no comércio tradicional da nossa terra.*

*O que efectivamente está a acontecer ao nosso comércio tradicional, é fruto de uma conjuntura económica que é transversal à sociedade portuguesa com médios e fracos recursos económicos que nas últimas décadas viu diminuído drasticamente o seu poder de compra.*

*Acredito sinceramente que a implantação desta área comercial no local para onde hoje foi aprovada a sua localização, pela proximidade ao centro histórico da nossa cidade, promoverá a tendência para inverter a situação de desertificação que se tem vindo aqui a agravar e, nessa medida, contribuirá para evitar o avolumar de maiores males nas vendas fracas que os nossos pequenos comerciantes tanto se queixam.*

*Por último dizer que, a instalação deste espaço comercial, virá criar novas condições para que muitos comerciantes se possam instalar em lojas que lá venham a ser implementadas, mas também, e isso não pode passar despercebido, criará um conjunto significativo de postos de trabalho (98 directos + 72 indirectos ao todo 170), pelos quais a nossa terra está tão precisada.”*

**O Sr. Vereador Dr. João Marques Pedrosa votou a favor e reiterou o conteúdo da declaração de voto que proferiu aquando da tomada da deliberação na reunião camarária de 02/03/2006.**

*“Voto favoravelmente porque, e admitindo não ser uma solução ideal e muito menos consensual a instalação de uma superfície comercial naquela zona, a ausência de outra qualquer alternativa/projecto para reabilitação daquele espaço, que se encontra em elevado*

*estado de degradação e a conseqüente imagem negativa que transmite a quem por ali passa naquela zona nobre da cidade, entendo ser esta uma solução perfeitamente enquadrável.*

*Esta posição é também tomada depois da análise dos pareceres técnicos, dos quais apenas um é desfavorável à sua instalação, devido a eventuais problemas na fluidez do trânsito, que também já foram acautelados pelos nossos técnicos, através de condicionalismos a exigir à requerente, que eliminarão ou pelo menos minimizarão esse eventual problema.*

*Todos os outros pareceres vão no sentido de viabilizar a instalação daquela superfície, sendo que pode concluir-se que as vantagens apresentadas são substancialmente mais, que as desvantagens.*

*Relativamente às vantagens, saliento a criação de um número considerável de postos de trabalho (cerca de 140), e a dinamização que este espaço poderá trazer à Marinha Grande, que, ao contrário da actual posição de desvantagem para o comércio tradicional, poderá, se bem explorada essa dinamização, e a conseqüente vinda de pessoas, ser aproveitada como uma grande vantagem para o dito comércio.”*

**Os Srs. Vereadores do P.S. abstiveram-se e proferiram a seguinte declaração de voto:**

*“Abstivemo-nos:*

- 1. Porque nesta proposta de deliberação não existe nenhum condicionalismo técnico da 1ª proposta de deliberação.*
- 2. Porque, como é sabido, os vereadores do PS tinham uma proposta alternativa para a ocupação deste espaço nobre da cidade e em devido tempo apresentámo-la em reunião de câmara.*

*Infelizmente para os interesses do concelho, os votos conjugados do PCP e do PSD impediram que a proposta dos vereadores do PS (aquisição dos terrenos por parte da câmara municipal para ali instalar uma cidade de serviços ou um equipamento de cariz cultural e social) fosse aprovada.*

*Essa proposta era tanto mais importante quanto possibilitaria à câmara pagar os custos do terreno faseadamente, ou seja, à medida que o proprietário (ACM) fosse construindo as suas infra-estruturas desportivas.*

*Esta não é pois a nossa proposta é a proposta a maioria PCP. Do PSD não sabemos sequer o que pretendia, já que não votou favoravelmente nenhuma das propostas.*

- 3. Porque não sendo esta proposta a que melhor serve os interesses da cidade, hipotecando a sua zona mais nobre, por ausência de uma verdadeira visão de futuro, com instalações que desenvolvessem e recriassem o ambiente urbano do centro, (a verdade é que a maioria PCP/PSD não tem nenhuma ideia do que é que ali deva ser instalado). Sem ideias e sem projectos concretos, nem sequer assumindo uma visão de cidade com horizontes bem definidos, arriscávamos a ter ali um espaço totalmente degradado durante muitos anos e que não honraria a Marinha Grande;*
- 4. Porque sobre este projecto foi lançado um clima de suspeição nunca esclarecido pela maioria, na verdade, o presidente da câmara eleito, afirmou, diversas vezes, que uma das razões pela qual se viu afastado e saneado da presidência da câmara foi não ter votado favoravelmente este projecto, João Barros Duarte chegou a dizer que havia muito tráfico de influências (expressão similar) para fazer andar este projecto a ponto de o pretenderem ver fora da câmara para o poder aprovar, e aos vereadores do PS nunca nada foi esclarecido sobre estas afirmações, desde já declaramos que, a serem verdadeiras, este conjunto de informações veiculadas pelo presidente da câmara eleito,*

*apenas responsabilizam os elementos da maioria e não os vereadores do PS que nada têm a ver com o assunto;*

5. *Em suma ao ter sido derrotada a nossa proposta a cidade perde uma excelente oportunidade de ali poder ter tido uma cidade de serviços, ou um empreendimento de carácter cultural que beneficiasse toda a população em vez de uma infra-estrutura que está mal localizada.*

*No entanto levantam-se as questões desta estrutura ser importante para o concelho pelo volume de emprego que cria, e a viabilização de um importante projecto de cariz social do ACM.*

*Por estes motivos não temos alternativa à abstenção. E ainda na certeza que em sede de apresentação do projecto de arquitectura será possível introduzir um conjunto de alterações que valorize o aspecto da edificação ali pretendida bem como os espaços exteriores, jardins e rede viária de acesso e circundante.*

*Os Vereadores do P.S.*

*João Paulo Fêteira Pedrosa*

*Álvaro Manuel Marques Pereira*

*Cidália Maria Oliveira Rosa Ferreira”*

**O Sr. Vereador Artur de Oliveira absteve-se e proferiu a seguinte declaração de voto:**

*“O que esteve em causa nesta aprovação não foi apenas a aprovação da proposta do E.LECLERC numa zona nobre da nossa Cidade, mas sim a viabilidade económica do Atlético Clube Marinhense, e essa sim é que deveria ter estado em discussão.*

*Por parte do Atlético Clube Marinhense sempre existiu falta de abertura para outras soluções e direi mesmo ter existido prepotência junto do poder político para influenciarem uma decisão que lhes fosse favorável economicamente no imediato.*

*Existem valores e deveres não menos nobres para o interesse futuro da nossa Cidade que deviam ter sido postos acima dos interesses económicos de qualquer colectividade.*

*Embora reconheça a necessidade de ajudar a resolver um problema grave financeiro do Clube e o seu projecto desportivo, considero não terem sido esgotadas outras soluções possíveis. A nossa Cidade só tem a perder com a aprovação do E.LECLERC neste local.*

*Mesmo assim com esta aprovação não fica garantida a execução do complexo desportivo após a venda.*

*Lamento que esta Câmara não tenha condições económicas para adquirir aquele espaço, de imediato dado os compromissos financeiros e a existência de prioridades básicas.”*

**O Sr. Presidente votou a favor e proferiu a seguinte declaração de voto:**

*“Votei a favor da localização pretendida, procurando interpretar o interesse público envolvido nesta proposta. Rejeito qualquer insinuação relativa a pressões que sobre mim tenham sido exercidas por qualquer dos particulares e/ou grupos cujos interesses eventualmente estivessem em jogo com esta decisão. Ao longo dos mais de 2 anos em que este processo ganhou uma visibilidade e uma mediatização de que não há memória no concelho da Marinha Grande, ouvi, como era meu dever, os argumentos aduzidos por todas as partes, nomeadamente em reuniões de Câmara, em atendimentos que me foram solicitados directamente por representantes do Leclerc, do ACM, da ACIMG, e em que estas entidades defenderam com total frontalidade os seus pontos de vista.*

*Entendo, no entanto, que a decisão que cabe tomar aos eleitos o terá que ser numa posição de*

*equidistância face a esses interesses e privilegiando sempre o que se considere como interesse público geral. Foi nesta exacta medida que defini a minha posição pessoal, tanto na 1ª deliberação, ocorrida a 02/03/2006, como na de hoje.*

*Creio que, embora considerando todos os argumentos que hoje mesmo alguns pequenos comerciantes e respectiva associação representativa trouxeram a esta reunião de Câmara, a agora autorizada instalação do Leclerc nos terrenos da Portela reúne um conjunto de virtualidades a ter em conta. Desde logo por proceder à requalificação de um espaço relativamente central na cidade que se encontra actualmente em elevado estado de degradação, contribuindo para desvalorizar os efeitos positivos conseguidos com a intervenção POLIS.*

*Creio também que, e a julgar pelas questões levantadas ao longo destes 2 anos, este espaço irá contribuir para um aumento da atractividade global do comércio instalado na nossa cidade e no nosso concelho, procurando contrariar aquilo que é uma tendência histórica dos marinhenses irem comprar fora do concelho. Não é questão de menor importância e n.º de postos de trabalho que a entidade se compromete a criar (170), bem como os compromissos que assumiu no seu pedido de localização relativamente à constituição de uma empresa local e ao privilégio a dar aos produtores locais em termos de abastecimento.*

*Relativamente à proposta apresentada pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista e que esteve em apreço na reunião de 20/09/2007, remeto para a declaração de voto que então proferi e que solicito fique anexa a esta acta (Anexo 1).*

*Finalmente, quero registar o compromisso assumido hoje com os comerciantes e com a ACIMG de, em conjunto, trabalharmos no sentido de encontrar e concretizar as medidas que contribuam para a revitalização do centro tradicional e nas quais a Câmara Municipal tem uma responsabilidade incontornável.”*

**39 - Na sequência da aprovação deste processo, a Sr.ª Vereadora Dr.ª Cidália Ferreira apresentou a seguinte proposta, também subscrita pelos restantes Srs. Vereadores do P.S.:**

*“Porque este empreendimento vai beneficiar de um conjunto de infra-estruturas públicas construídas pela Câmara e, portanto, pagas pelo dinheiro dos contribuintes da Marinha Grande, razão pela qual o município deveria ser compensado com o reforço e valorização de outro tipo de infra-estruturas que superassem o potencial impacto negativo que esta unidade vai ter junto do comércio tradicional do concelho.*

*Na sequência da disponibilidade demonstrada diversas vezes pelo E. Leclerc, propomos que a Câmara Municipal diligencie junto desta entidade, o patrocínio a mecenato educativo no concelho tais como, apoios a bibliotecas e parques desportivos escolares assim como bolsas de estudo a alunos do concelho e poder ainda estender o seu mecenato a um conjunto de obras de remodelação do Teatro Stephens, que estão orçadas em 1.145.000,00€ de forma a tornar o centro mais atractivo, com uma programação cinematográfica e cultural adequada, chamando gente e com isso diminuindo o impacto que uma grande superfície ali instalada poderá ter sobre o conjunto do comércio tradicional da cidade.*

*João Paulo Fêteira Pedrosa  
Álvaro Manuel Marques Pereira  
Cidália Maria Oliveira Rosa Ferreira.”*

**Esta proposta foi aprovada por unanimidade.**







**1ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2008** no valor de 441.522,00 euros nos reforços e 428.522,00 euros nas anulações;

**1ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais para 2008** no valor de 40.710,50 euros nos reforços e 66.644,50 euros nas anulações.

**A Câmara Municipal depois de analisar a proposta apresentada, delibera aprovar a 1ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2008, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

**Esta deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores Dr. João Paulo Pedrosa e Dr.ª Cidália Ferreira, que proferiram a seguinte declaração de voto:**

*“Abstivêmo-nos porque apesar de percebermos a explicação técnica, que é lógica e compreensível, não deixa de ser verdade também que as anulações de capital se dão em três áreas importantes (obras diversas na rede viária, obras diversas no saneamento e habitação social), não permitindo que reparações muito necessárias na rede viária se façam, já que por exemplo esta rubrica ficou praticamente sem dotação”.*

#### **6 - BENEFICIAÇÃO DA RUA DA EMBRA – CEDÊNCIA DE TERRENO DO SENHOR PEDRO ANTÓNIO CORREIA DA FONSECA – ALTERAÇÃO DE CONTRAPARTIDA**

**43 -** A Câmara Municipal na sua Reunião de 12 de Abril de 2006 aprovou a cedência de terreno por parte do Senhor Pedro António Correia da Fonseca, tendo como contrapartida, a reconstrução do muro, de acordo com o novo alinhamento, idêntico ao existente, e à mudança das espécies arbustivas existentes.

Posteriormente, o Proprietário propôs a substituição da mudança das espécies arbustivas pela aplicação de painéis de rede electrossoldada de 63 cm de altura, do tipo “Nylofor 3D” da Bekaert conforme informação.

**A Câmara Municipal depois de analisar o assunto, delibera, autorizar a substituição da mudança das espécies arbustivas pela aplicação de painéis de rede electrossoldada de 63 cm de altura, do tipo “Nylofor 3D” da Bekaert.**

**Esta deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores Dr. João Paulo Pedrosa e Dr.ª Cidália Ferreira, que proferiram a seguinte declaração de voto:**

*“Abstivêmo-nos porque não estão definidos os custos da aceitação da proposta do requerente, ficando sem saber se estamos a falar de tostões ou de milhões, ou seja, se a proposta é susceptível de ser aceite pela Câmara, tendo em conta a aceitação que se fez de uma proposta que não está quantificada.”*

#### **7 - BENEFICIAÇÃO DA RUA FONTE DOS INGLESES - VÁRZEA– CEDÊNCIA DE TERRENO DO SENHORA ELISA DOMINGUES MOLEIRINHO**

**44** - A Câmara adjudicou em 18 de Outubro de 2007 a empreitada de «Beneficiação da Rua Fonte dos Ingleses - Várzea». Para que a obra se pudesse realizar tornou-se necessário solicitar a cedência de diversos terrenos.

Presente ficha dos Serviços Técnicos relativa a acordo para cedência de terreno necessário do prédio propriedade da Senhora Elisa Domingues Moleirinho, que confronta a Norte com Serventia Pública, a Sul com Gracinda da Piedade Moleirinho, a Nascente com Serventia Pública e a Poente com Caminho Público, com artigo matricial n.º 12147. O proprietário do imóvel, concordou com a cedência do terreno (133,52 metros quadrados) solicitando que a área cedida para domínio público seja considerada posteriormente para efeito de cálculo do índice de construção.

**A Câmara depois de analisar o assunto, delibera ratificar a negociação da cedência de parcela de terreno de 133,52 metros quadrados, do prédio de que é dono a Senhora Elisa Domingues Moleirinho, inscrito na matriz predial da freguesia da Marinha Grande com o n.º 12147 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 7436, que confronta a Norte com Serventia Pública (Travessa Fonte dos Ingleses), a Sul com Elisa Domingues Moleirinho, a nascente com Serventia Pública (Impasse Fonte dos Ingleses) e a poente com Caminho público (Rua Fonte dos Ingleses), para o alargamento da Rua Fonte dos Ingleses, que passa a integrar o domínio público, obrigando-se a que a área cedida para domínio público seja considerada posteriormente para efeito de cálculo do índice de construção, conforme consta da ficha anexa (Anexo 3) elaborada pelos nossos Serviços Técnicos, assinada pelo proprietário e pelo Vereador Sr. Artur de Oliveira que aqui se dá por reproduzida.**

**Mais delibera emitir a correspondente certidão.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

## **8 - RECEPÇÕES PROVISÓRIAS TOTAL**

**45** - Presente Auto de Recepção Provisória Total da obra “Construção do Sub-Sistema dos Talhões em Vieira de Leiria” Concurso Público n.º 05/2001, adjudicada à Firma “Construções Cunha dos Anjos, Lda” com sede em E.N.356 –KM 22 – Reguengo do Fetal, Batalha.

Presente Auto de Recepção Provisória Total da obra “Saneamento e Pavimentação da Rua G dos Talhões – Vieira de Leiria” Concurso Limitado n.º 31/2001, adjudicada à Firma “Construções Cunha dos Anjos, Lda” com sede em E.N.356 –KM 22 – Reguengo do Fetal, Batalha.

**A Câmara Municipal, verificando pelos autos referidos que as obras foram executadas de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente as obras antes enunciadas, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

## **9 - RECEPÇÕES DEFINITIVAS PARCIAIS**

**46** - Presente Auto de Recepção Definitiva Parcial da obra “Construção do Sub-Sistema dos Talhões em Vieira de Leiria” Concurso Público n.º 05/2001, adjudicada à Firma “Construções Cunha dos Anjos, Lda” com sede em E.N.356 –KM 22 – Reguengo do Fetal, Batalha.

Presente Auto de Recepção Definitiva Parcial da obra “Saneamento e Pavimentação da Rua G dos Talhões – Vieira de Leiria” Concurso Limitado n.º 31/2001, adjudicada à Firma “Construções Cunha dos Anjos, Lda” com sede em E.N.356 –KM 22 – Reguengo do Fetal, Batalha.

**A Câmara Municipal, verificando pelos autos referidos que as obras foram executadas de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber definitivamente parcialmente as obras antes enunciadas, de acordo e para os efeitos do previsto nos art.ºs 227º e 229º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

## **10 - RECEPÇÕES PROVISÓRIAS**

**47** - Presente Auto de Recepção Provisória da obra “Ampliação dos Balneários/Sanitários Públicos de São Pedro Moel” Ajuste Directo n.º 05/07 DEEM, adjudicada à Firma “Litobras, Lda” com sede em Rua Douroana n.º 298, Ponte da Pedra.

Presente Auto de Recepção Provisória da obra “Remodelação de Anexos no Museu Joaquim Correia” Concurso Limitado n.º 10/06 DEEM, adjudicada à Firma “Fialho & Paulo, Lda” com sede em Avenida Bernardino Lopes de Oliveira n.º 44, Alcobaça.

Presente Auto de Recepção Provisória da obra “Execução de Colector Doméstico na Rua Quinta da Lagoinha e Travessa do Corgo - Comeira” Ajuste Directo n.º 36/06 DIRM, adjudicada à Firma “Brigada Relâmpago, Lda” com sede em Loteamento da Buzina Edifício Chuva de Prata, sítio da Nazaré.

Presente Auto de Recepção Provisória da obra “Execução de Colector Doméstico na Rua João Fresco – Pedra” – Concurso Limitado n.º 10/2007 DIRM, adjudicada à Firma “Pinto & Braz, Lda” com sede em Barracão, Colmeias.

Presente Auto de Recepção Provisória da obra “Substituição da Cobertura do Pavilhão n.º 4 do Parque Municipal de Exposições” – Concurso Limitado n.º 17/2006 DEEM, adjudicada à Firma “Outeirobra, Construções Civis, Lda” com sede em Rua das Voltas, 37, Outeiro da Fonte.

Presente Auto de Recepção Provisória da obra “Pavimentação do Largo do Encontro- Garcia” – Ajuste Directo n.º 28/2006 DIRM, adjudicada à Firma “Pavipetra, Pavimentos em Pedra, Lda” com sede em Alqueidão da Serra, Porto de Mós.

Presente Auto de Recepção Provisória da obra “Reparação de Muro Danificado na Marginal de S. Pedro de Moel” – Ajuste Directo n.º 11/2007 DIRM, adjudicada à Firma “Outeirobra, Construções Cívicas, Lda” com sede em Rua das Voltas, 37, Outeiro da Fonte.

Presente Auto de Recepção Provisória da obra “Rede de Abastecimento de águas e Pavimentação da Rua dos Baroseiros” – Ajuste Directo n.º 32/2006 DIRM, adjudicada à Firma “Matos & Neves, Lda” com sede em Alcanadas, Reguengo do Fetal.

Presente Auto de Recepção Provisória da obra “Fornecimento e Montagem de Telhas de Fibra Transparente na Cobertura do Pavilhão Gimnodesportivo de Vieira de Leiria” – Ajuste Directo n.º 23/2007 DEEM, adjudicada à Firma “Anipar, Construções Moinhense, Lda” com sede em Rua Nova Mioteira n.º 396, Carvide.

**A Câmara Municipal, verificando pelos autos referidos que as obras foram executadas de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente as obras antes enunciadas, de acordo e para os efeitos do previsto no art. 219º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

## **11 - RECEPÇÕES DEFINITIVAS**

**48** - Presente Auto de Recepção Definitiva da obra “Execução da 3ª Via na Rua de Portugal-Zona Industrial” Concurso Limitado n.º 03/05 DIRM, adjudicada à Firma “Manuel Gomes António, Lda” com sede em Jardoeira, Batalha.

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra “Pavimentação da Rotunda do Vidreiro” Ajuste Directo n.º 35/2000 DIRM, adjudicada à Firma “Civilvias, Lda” com sede em Garcia, Marinha Grande.

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra “Execução de RSBT na Rua 10 de Junho e Rua Santos Barosa” Concurso Limitado n.º 17/2001, adjudicada à Firma “Electro Instaladora A.M. Correia, SA” com sede em Parque Industrial Quinta Nova, Lote 6, Pelariga, Pombal.

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra “Execução Infraestruturas Subterrâneas na FEIS” Ajuste Directo n.º 45/2001 DEEM, adjudicada à Firma “Brigada Relâmpago, Lda” com sede em Loteamento da Buzina Chuva de Prata, Sitio da Nazaré.

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra “Substituição da Cobertura na Escola da Albergaria” Ajuste Directo n.º 25/2002 DEEM, adjudicada à Firma “JSDF Construção, Lda” com sede em Estrada Nacional 109 – 57 A-D, Monte Redondo.

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra “Alteração da Rede de Iluminação Pública na Rua 10 de Junho e Rua Santos Barosa” Concurso por Negociação n.º 01/2000, adjudicada à Firma “Electro Instaladora A.M. Correia, SA” com sede em Parque Industrial Quinta Nova, Lote 6, Pelariga, Pombal.

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra “Colector no Troço Inicial da Estrada da Garcia” Ajuste Directo n.º 42/2001 - DIRM, adjudicada à Firma “Brigada Relâmpago, Lda” com sede em Loteamento da Buzina Chuva de Prata, Sítio da Nazaré.

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra “Substituição da Cobertura na Escola E.B. da Praia da Vieira” Ajuste Directo n.º 26/2002 - DEEM, adjudicada à Firma “J. Carreira Soares, Construções SA” com sede em Covipark, Rua Casal Cego- CCI, Covinhas.

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra “Substituição de Pavimento e Armários de cozinha no 4º Esq do Bloco L da C.M.M.G.” Ajuste Directo n.º 40/2002 - DEEM, adjudicada à Firma “Outeirobra, Construções, Lda” com sede em Rua das Voltas 37, Outeiro da Fonte.

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra “Construção da Nova Casa Mortuária” Concurso Limitado n.º 11/2001 - DEEM, adjudicada à Firma “Outeirobra, Construções, Lda” com sede em Rua das Voltas 37, Outeiro da Fonte.

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra “Arranjo Paisagístico da Rotunda da Amieirinha – Execução de Base para a Colocação da Escultura do Vidraceiro” Ajuste Directo n.º 03/2002 - DEEM, adjudicada à Firma “Outeirobra, Construções, Lda” com sede em Rua das Voltas 37, Outeiro da Fonte.

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra “Reparações Diversas na Escola E.B. Pêro Neto.” Ajuste Directo n.º 27/2002 - DEEM, adjudicada à Firma “Outeirobra, Construções, Lda” com sede em Rua das Voltas 37, Outeiro da Fonte.

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra “Reparação da Cobertura da Capela da Casa Museu Afonso Lopes Vieira.” Ajuste Directo n.º 24/2002 - DEEM, adjudicada à Firma “Outeirobra, Construções, Lda” com sede em Rua das Voltas 37, Outeiro da Fonte.

**A Câmara Municipal, verificando pelos autos referidos que as obras foram executadas de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber definitivamente as obras antes enunciadas, de acordo e para os efeitos do previsto nos art.ºs 227º e 229º do Dec.-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

## **12 - EXECUÇÃO DE PASSEIO NA RUA GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DAS FIGUEIRAS**

**49** - Presente informação da DIRM com a ref. smv/28/07, que aqui se dá por transcrita e despacho do Sr. Vereador Artur de Oliveira que propõe que a Câmara Municipal execute o passeio frente à casa do Sr. Jorge Manuel Santos Tavares.

A Câmara depois de analisar o assunto, deliberou aprovar que a Câmara Municipal da Marinha Grande execute o passeio frente à casa do Sr. Jorge Manuel Santos Tavares, em substituição do requerente conforme aprovado em PC n.º 05/05, pelos fundamentos apresentados no despacho do Sr. Vereador:

*“Quando a empreitada da rua foi executada o Sr. Jorge Tavares ainda não tinha iniciado a obra. Os passeios foram executados pela Câmara em toda a extensão da rua, menos em frente à sua propriedade. Embora considerando os condicionalismos anteriores penso existir desigualdade de critérios.*

*Por uma questão de bom senso proponho que lhe seja feito o passeio.”*

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

### **13 - PROCESSO DE INQUÉRITO PARA APURAMENTO DE CAUSAS, RESPONSABILIDADES E AUTORIA DOS FACTOS QUE LEVARAM À AVARIA DA CARRINHA KANGOO COM A MATRÍCULA 55-41-MM – RELATÓRIO FINAL**

**50** - Presente processo de inquérito mandado instaurar por deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião realizada no dia 24/08/2007, na continuação da sua reunião ordinária do dia 23/08/2007.

Presente também relatório final, elaborado, nos termos do n.º 1 do art.º 87º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, pelo inquiridor do processo, Francisco Fernando Gaspar Roldão, Chefe de Secção, acompanhado do respectivo processo, composto por vinte e sete folhas.

O relatório final conclui, pelas razões nele enunciadas, para o arquivamento do processo.

O inquiridor sugere ainda, no relatório final, que a Câmara Municipal “(...) mande elaborar um conjunto de normas escritas simples e sucintas, na qual se mencionem as situações em que os utilizadores das viaturas municipais, em caso de eventual avaria, deverão parar; comunicar com o Sector de Transportes ou simplesmente seguir marcha com algumas precauções.” .

**A Câmara Municipal, depois de apreciar o relatório final do inquiridor, que para todos os efeitos legais se dá aqui por integralmente reproduzido, e nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 66º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Local e Regional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, delibera mandar arquivar o processo de inquérito e cometer à DATLO a elaboração das normas sugeridas pelo inquiridor.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

### **14 - COLOCAÇÃO DO BAIXO RELEVO COM A PIETÁ NA FRONTARIA DA IGREJA DE S. PEDRO DE MOEL – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE INQUÉRITO**

**51** - Presente carta registada sob o n.º 396, de 16/01/2008, da Técnica Superior de 2ª Classe (Jurista), Dr.ª Fernanda Morais Oliveira, na qualidade de inquiridora do processo de inquérito identificado em epígrafe, nomeada por deliberação camarária tomada em reunião realizada nos dias 20 e 21/09/2007, solicitando a dispensa da instrução do referido processo de inquérito, por não ter disponibilidade de tempo para o efeito, uma vez que se encontra em fase de instrução de dois outros processos de inquérito, para os quais foi nomeada, e ainda por não se adequar à suas novas funções de Chefe do Gabinete de Apoio ao Sr. Presidente da Câmara.

**A Câmara Municipal, tendo em conta as razões invocadas, delibera atender ao pedido da Dr.ª Fernanda Morais Oliveira, nomeando, nos termos do previsto no art.º 51º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, como inquiridora do processo de inquérito “Para de uma vez por todas se eliminarem as suspeitas da Sr.ª Ex - Vereadora, Dr.ª Tereza Coelho e lhe oferecer a oportunidade de se defender de tal situação, ...” (relativas à obra de arte da Pietá que existia na Igreja de S. Pedro de Moel), a Dr.ª Joana Andrade, Técnica Superior de 2ª Classe (Jurista).**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

### **15 - PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E INSPECCÃO DE ASCENSORES, MONTA-CARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES**

**52** - Presente projecto de regulamento municipal de manutenção e inspecção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, elaborado ao abrigo do art. 7º n.º 4 do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro.

A Câmara, enquanto entidade competente para o licenciamento e fiscalização deste tipo de instalações e considerando que:

- esta competência contende com questões relacionadas com a segurança de particulares;
- é necessária a regulamentação de algumas situações, nomeadamente a selagem das instalações e o controlo dos procedimentos internos;

**Delibera ao abrigo do artigo 7º do Decreto Lei já citado, bem como do artigo 64º n.º 7 alínea a) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar o projecto de regulamento municipal de manutenção e inspecção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, que se dá aqui por integralmente reproduzido e que se anexa (Anexo 4) à presente acta.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

### **16 - ACTAS DA REGIÃO DE TURISMO DE LEIRIA/FÁTIMA**







moluscos, sito na Rua António Matos Bonita, Lote 3, R/c, Fracção F, Ordem, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Presente projecto de arquitectura aprovado em reunião de Câmara de 23/08/2007.

Presentes projectos de especialidades relativos á rede de águas, esgotos, acústico e de gás, devidamente instruídos com declarações de responsabilidade dos seus autores, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 8 do art.º 20.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo decreto-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

Presente informação técnica que atesta estarem preenchidos os requisitos legais necessários à sujeição do processo a deliberação final.

**A Câmara apreciou e deliberou deferir o processo de licenciamento.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**54 - REQ 4227/07 – PC 253/02** – Presente requerimento de **MANUEL TERENO MARTINS**, com residência na Rua Circular, Lote 75, Trutas, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações aos projectos das especialidades referentes ao processo de licenciamento da construção de um armazém de apoio a industria, sito na Rua da Marinha Pequena, Marinha Pequena, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Presente projecto de arquitectura aprovado em reunião de Câmara de 02/11/2006.

Presentes alterações aos projectos de especialidades relativos á rede predial de abastecimento de águas, rede predial de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais.

Presente informação técnica que atesta que, a propósito das condições de ligação às redes públicas, não existirem alterações às condições iniciais de licenciamento.

**A Câmara apreciou e deliberou deferir as alterações aos projectos de especialidades.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

## **2 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO – ISENÇÃO DE TAXAS DE INGRESSO AO MUSEU DO VIDRO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIEIRA DE LEIRIA**

**55** - Presente despacho do Sr. Presidente datado de 21 de Janeiro de 2008 e pedido de visita gratuita – isenção de taxas de ingresso no Museu do Vidro – por parte da Escola Básica 2º Ciclo Padre Franklin de Vieira de Leiria, a realizar nos dias 22 e 29 de Janeiro de 2008, para um grupo de cerca de 100 alunos.

Considerando que o pedido de isenção de taxa de ingresso no Museu do Vidro foi solicitado no dia 18 de Janeiro de 2008 para os dias 22 e 29 do mesmo mês, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara, o Sr. Presidente, ao abrigo do artigo 68.º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro,

autorizou o pedido atendendo a que se trata de uma Instituição de ensino do concelho da Marinha Grande e que o objectivo da visita será o de proporcionar aos alunos o contacto com uma realidade específica do seu contexto social, cultural e económico, neste caso com o museu, bem como o contacto directo com a história e identidade da comunidade a que pertencem, propondo-se agora a ratificação deste despacho.

**A Câmara analisou a proposta e delibera ratificar o despacho do Sr. Presidente que isenta a Escola Básica 2º Ciclo Padre Franklin de Vieira de Leiria, do pagamento da taxa de ingresso ao Museu do Vidro para um grupo de 100 pessoas, conforme previsto no citado art.º 68.º, n.º 3.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

### **3 - - AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB DAS TRUTAS - PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA**

**56 -** Presente informação da D.E.E.M. com a ref. LF/08/01 e data de 14/01/2008, que fica anexa (**Anexo7**) e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido na qual se propõe o indeferimento do pedido de prorrogação graciosa de prazo de execução da obra, formulado pelo empreiteiro.

**A Câmara, concordando com a informação de ref.ª LF/08/01, que se anexa e se dá por reproduzida e com os fundamentos nela expostos, delibera indeferir a prorrogação graciosa de prazo de execução da empreitada solicitada pelo empreiteiro.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

### **4 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS PROVOCADOS POR ACIDENTE DE VIAÇÃO, APRESENTADO POR JOSÉ DOMINGUES DUARTE. DEFERIMENTO**

**57 -** Presente requerimento apresentado por José Domingues Duarte, através do qual solicita indemnização por danos decorrentes de acidente de viação (entrada com registo n.º 9236/2007).

Presente Informação n.º 03/2008/MAC, de 22 de Janeiro, na qual se apreciam os factos invocados pelo requerente, concluindo-se que:

- Pela verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas colectivas públicas no domínio dos actos de gestão pública deve a Câmara Municipal proceder à indemnização dos danos que o lesado provavelmente não teria sofrido se não fosse a lesão.

**Assim, a Câmara Municipal, concordando com a Informação n.º 03/2008/MAC, que fica anexa (Anexo 8) e se dá por reproduzida, delibera indemnizar o requerente, José Domingues Duarte, NIF 129 143 634, no valor de trezentos e noventa e nove euros e trinta cêntimos, mediante a apresentação do respectivo recibo comprovativo da despesa, na medida em que se encontram reunidos os pressupostos da responsabilidade civil**

extracontratual das pessoas colectivas públicas no domínio dos actos de gestão pública, de acordo com o artigo 2º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 48051, de 21 de Novembro de 1967 e com o artigo 96º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

## 5 - MG MAGAZINE – ESCLARECIMENTOS

**58** - Presente Protesto apresentado pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista na reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande, no dia 10 de Janeiro de 2008, sobre a revista municipal “MG Magazine”, cumpre informar:

- A Câmara Municipal da Marinha Grande editou o número zero da revista “MG Magazine” no final de Dezembro de 2007;

- A referida revista municipal é uma publicação cujos principais objectivos são: informar, aconselhar e sensibilizar a população;

- A publicação número zero visou compilar informação sobre a actividade camarária dos dois últimos anos de mandato;

- Na segunda quinzena de Julho de 2007, aquando do regresso da funcionária Ana Cláudia Filipe ao Gabinete de Relações Públicas, foi pedida, por escrito, a colaboração dos diversos Gabinetes, Sectores e Divisões para o envio de informações que se reportassem às principais iniciativas camarárias dos dois últimos anos. Até Novembro passado, apenas responderam a DOPU, a SEG e o GSIG. Houve, por isso, um trabalho redobrado na tentativa de compilar esses dados, as informações que estavam em posse do GREP e que tinham sido alvo de redacção de notas de imprensa, as informações constantes nos relatórios de actividades camarárias redigidas para a Assembleia Municipal e ainda os esclarecimentos obtidos pessoalmente junto de alguns Chefes e técnicos de serviços como a DASED, DCPH, DARH, DIRM, entre outros;

- Apesar de já não ter pelouros distribuídos, no dia 6 de Dezembro de 2007 foi efectuado contacto telefónico e enviado um e-mail (**cópia em anexo – Anexo 9**), com um documento sobre as actividades no âmbito da Acção Social, para o Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa solicitando a colaboração de sua Ex., como habitual representante dos Senhores Vereadores do P.S., para que fosse feita a respectiva correcção e introduzidas as alterações consideradas pertinentes, ao qual não foi obtida resposta;

- Toda a informação disponibilizada ou que foi possível reunir pelo Gabinete de Relações Públicas foi sintetizada e publicada, sem que tivesse sido submetida a qualquer tipo de constrangimento editorial;

- As linhas orientadoras do conteúdo presente na MG Magazine pretendem dar a conhecer, clara e objectivamente, a actividade ou eventos promovidos ou participados pela Câmara Municipal da Marinha Grande;

- A selecção gráfica de imagens visa dar primazia à exibição dos eventos, projectos, obras e população participante nas actividades promovidas pela Autarquia. A MG Magazine apresenta 177 fotografias. Em 12, é visível o actual Sr. Presidente Dr. Alberto Cascalho. Seis fotografias mostram a presença do Sr. Presidente da Câmara com mandato suspenso, Sr. João Barros Duarte.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**Esclarecimento prestado pelo Sr. Vereador João Paulo Pedrosa:**

*“Esclareço que de facto fui contactado nos moldes em que estão aqui expressos e, mais do que não tendo dado resposta como aqui está expresso, lembro-me perfeitamente de ter dito telefonicamente que os conteúdos aqui expressos correspondiam a algumas das minhas actividades como Vereador com o pelouro da Acção Social. Portanto, isto até vem em abono dos trabalhos dos funcionários da Câmara com esta responsabilidade. O que acontece é que não fui, como é obvio, visto nem achado para a forma, destaque, apresentação destes mesmos conteúdos na revista, porque, como já tive oportunidade de referir, deu-se enorme destaque a uma ligação de uma torneira no subsolo, mas praticamente passou despercebida a inauguração do CAT. Do meu ponto de vista os funcionários fizeram o seu trabalho, não é isso que está em causa, pois não é a eles que lhes compete decidir qual o n.º de páginas ou a dimensão das notícias referentes ao trabalho dos Vereadores do P.S., essa é uma responsabilidade, obviamente, da exclusiva competência do Sr. Presidente da Câmara.”*

## **6 - APOIO ÀS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL NO CONCELHO, ATRAVÉS DE APOIO AO SPORT IMPÉRIO MARINHENSE**

**59** - Presente informação n.º 03/2008 da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 22/01/2008, no seguimento de um ofício entrado a 11 de Novembro de 2007 enviado pelo Sport Império Marinhense, onde este apresentou um pedido de subsídio para ajudar à dinamização de toda a acção das Comemorações do Carnaval, onde se incluem desfiles, bailes, concursos, num valor global do projecto que ascende a 24.050,00 €.

**A Câmara Municipal apreciou a informação anexa, e, considerando o êxito alcançado nos anos anteriores pelo Sport Império Marinhense com a edição de festejos do Carnaval, considerando que nestes habituais festejos participaram vários grupos oriundos de diversas entidades e associações da Marinha Grande, e considerando o impacto desta actividade na população, a sua influência na dinamização cultural do concelho e a tradição da participação de toda a comunidade em tais festejos; delibera, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio de 2000€ (dois mil euros) ao Sport Império Marinhense, contribuinte fiscal n.º 501422986, com sede na Avenida José Gregório, n.º 116, Engenho, 2430 275 Marinha Grande, para apoio às iniciativas comemorativas do Carnaval, previsto em plano de actividades na acção n.º 2008/A/128.**

**Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

### **7 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CEDÊNCIA DE ESPAÇO COM VISTA À INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO BASE PARTILHADA**

**60** - Presente requerimento, apresentado pela associação OPEN – Associação para Oportunidades Específicas de Negócio, a solicitar autorização para ceder um espaço à TMN com vista à instalação de equipamentos de radiocomunicações, com uma área de aproximadamente 40 m<sup>2</sup> (registo de entrada n.º 7916/2007).

Presente informação da DLOP, em que se refere que “considerando que se poderá entender viável a instalação do equipamento em apreço no terreno em causa, dado que a mesma não contraria as disposições do PP da ZIMG, resta verificar da possibilidade legal do arrendamento referido”.

Presente Informação n.º 01/2008/MAC, na qual se conclui que “contanto que se contenha nos estreitos limites imperativos que disciplinam o contrato celebrado, não se vislumbram obstáculos à pretendida autorização”.

**A Câmara Municipal, após apreciação dos documentos referidos, delibera autorizar a OPEN – Associação para Oportunidades Específicas de Negócio, a ceder, através de contrato de locação, a terceiros, uma parcela de terreno, com uma área aproximada de 40 m<sup>2</sup>, para instalação de equipamentos de radiocomunicações, desde que tal cedência se contenha nos limites imperativos que disciplinam o contrato de constituição do direito de superfície, celebrado com este município, em 17 de Novembro de 2003.**

**A presente deliberação foi tomada por unanimidade.**

### **8 - PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA DISCOTECA “IMPÉRIO ROMANO”**

**61** - Presente requerimento datado de 18 de Janeiro 2008, com registo de entrada n.º 511 da Discoteca Império Romano, sita na Rua Central, n.º 213 - Garcia, freguesia da Marinha Grande, a solicitar alargamento do horário de funcionamento, até às 08.00h dos dias 2 e 4 de Fevereiro para a comemoração do Carnaval.

O pedido diz respeito apenas a duas horas, pois esta discoteca já beneficia de prolongamento de horário até às seis horas da manhã, aprovado em reunião camarária de 28/05/2003.

A Câmara depois de analisar todos os documentos supra mencionados, bem como o Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Concelho da Marinha Grande, e considerando que:

- de acordo com o art.º 1º, n.º4 do Regulamento citado, clubes, cabarets, boîtes, dancings, casas de fado e estabelecimentos análogos podem estar abertos até às 4 horas todos os

dias da semana;

- o art.º 2º, n.º 1 do mesmo Regulamento refere que a Câmara pode alargar os limites fixados no art.º 1º desde que ouvidos os Sindicatos, as Associações Patronais e as Associações dos Consumidores, tendo já sido solicitados os pareceres às entidades atrás mencionadas através dos nossos ofícios n.º 1274 (ACIMG), 1275 (Sindicato da Indústria Hoteleira, Turismo Restaurantes e Similares do Centro) e 1276 (DECO);
- a alínea b), do n.º 1, do referido art.º 2º preceitua que os “... alargamentos aos limites fixados no art.º 1º apenas poderão ter lugar em localidades em que os interesses de certas actividades, nomeadamente ligadas ao turismo, o justifiquem.”;
- o período de alargamento se enquadra numa época festiva (Carnaval);

**Delibera aprovar por unanimidade o alargamento de horário solicitado, desde que os pareceres emitidos nos termos do artigo 2.º, n.º 1 do citado Regulamento, sejam favoráveis.**

### **9 - PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO BAR “OPERÁRIO CLUB & CAFFÉ”**

**62** - Presente requerimento datado de 08 de Janeiro de 2008, do Operário Club & Caffé, a solicitar o alargamento de horário de funcionamento do bar situado na Rua 25 de Abril, até às 4 horas da manhã no período de 1 a 4 de Fevereiro de 2008 para comemoração do Carnaval.

Presente informação da Secção de Taxas e Licenças datada de 16-01-2008, com o seguinte conteúdo:

“Contactado o requerente para fornecer cópia da Licença de Utilização e do horário de funcionamento, os mesmos não foram entregues por não existirem, facto confirmado telefonicamente pela Secção de Obras Particulares, desta Câmara Municipal.”

A Câmara depois de analisar todos os documentos supra mencionados, bem como o Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Concelho da Marinha Grande, e considerando que:

O art.º 2º nº 1 do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Concelho da Marinha Grande permite que a Câmara Municipal possa alargar o período de funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, desde que sejam ouvidos os sindicatos, as associações patronais e as associações de consumidores, tendo já sido solicitados os pareceres às entidades atrás mencionadas através dos nossos ofícios n.º 1260 (ACIMG), 1261 (Sindicato da Indústria Hoteleira, Turismo Restaurantes e Similares do Centro) e 1262 (DECO);

A alínea b) do mesmo artigo e Regulamento dispõe que “Os alargamentos aos limites fixados no artigo 1º apenas poderão ter lugar em localidades em que os interesses de certas actividades profissionais, nomeadamente ligadas ao turismo, o justifiquem.”

**assim, a Câmara Municipal delibera autorizar o alargamento de horário solicitado, desde**

que os pareceres emitidos nos termos do artigo 2.º, n.º 1 do citado Regulamento, sejam favoráveis.

Mais delibera informar a entidade proprietária do espaço que deverá desencadear os procedimentos necessários ao respectivo licenciamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

### **10 - EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS E DE AVAC NO CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE. PRESTACÃO DE ESCLARECIMENTOS. PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**63** - Através de deliberação camarária, foi aberto concurso público para a empreitada de “Execução de Infra-Estruturas Eléctricas e de AVAC no Centro Empresarial da Marinha Grande”, tendo sido publicados os respectivos anúncios.

Presente informação da DEEM, com referência LF/08/03, de 25 de Janeiro, na qual se prestam esclarecimentos em resposta a dúvidas surgidas na interpretação dos elementos patenteados, nos termos do artigo 81º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Assim, a Câmara Municipal, concordando com a informação da DEEM, com referência LF/08/03, que fica anexa (Anexo 10), delibera prestar os esclarecimentos propostos, rectificar as peças do concurso e prorrogar o prazo para apresentação de propostas por um período de quinze dias, a contar da data de termo do prazo inicial, de acordo com o artigo 64º, n.º 1, alínea q), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e com o artigo 81º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

### **11 - “EXECUÇÃO DE CONDUTA ADUTORA E DISTRIBUIDORA DA ZONA INDUSTRIAL DA MARINHA GRANDE ” – CONCURSO PÚBLICO N.º 05/05 – REVISÃO DE PREÇOS**

**64** - Presente requerimento apresentado pela empresa “Pinto & Brás, Lda”, no qual solicita a aprovação da revisão de preços da empreitada designada por “Execução de conduta adutora e distribuidora da zona industrial da Marinha Grande”, no valor de 2.660,80 €, acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor.

Presente informação da D.I.R.M., com a referência EM/01/08, propondo a aprovação da revisão de preços no valor de 2.566,04 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, na medida em que o cálculo apresentado pela empresa não descontou os trabalhos a menos e também não distribuiu bem os meses da obra, sobre os quais incide a revisão de preços.

Assim, a Câmara Municipal, concordando com a informação com a referência Em/01/08, que fica anexa (Anexo 11) e aqui se dá por integralmente reproduzida, delibera aprovar a revisão de preços relativa à empreitada “Execução de conduta adutora e distribuidora da



Zona Industrial da Marinha Grande”, adjudicada à firma “Pinto & Brás, Lda ”, no valor total de 2.566,04 € (dois mil quinhentos e sessenta e seis euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o disposto no art. 199º do Dec. Lei 59/99, de 02 de Março e no Dec. Lei 348-A/86, de 16 de Outubro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

## **12 - ACTUALIZAÇÃO ANUAL DE RENDA DE ARRENDATÁRIA DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE**

65 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto – DASED - datada de 17/01/2008, referente ao cálculo da renda de um apartamento, pertença do Município da Marinha Grande, sito em Casal de Malta.

A Câmara analisou a referida informação e delibera no uso de competência prevista nas alíneas b) e d) do n.º 7 do art. 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio, proceder à actualização da renda, referente ao apartamento abaixo indicado, a partir do próximo mês de Março.

### **RUA 4 – CASAL DE MALTA**

Inquilino	Bloco	Fracção	Contrato	Renda/07	Renda/08
M.ª João Correia Sousa	3	2º B	28/02/2005	4,03 €	13,61 €

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

## **13 - PEDIDO DE REAPRECIACÃO DO VALOR DA RENDA, EFECTUADO POR TERESA MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA NORTE, INQUILINA DO MUNICÍPIO, RESIDENTE NA RUA ANTÓNIO LOPES N.º 18, CAMARNAL POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DO RENDIMENTO MENSAL CORRIGIDO DO AGREGADO FAMILIAR**

66 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , datada de 17/01/2008, , referente a pedido de reapreciação do valor da renda, por parte da inquilina em epígrafe, por motivo de alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar.

A Câmara analisou a referida informação e, ao abrigo do decreto-lei n.º 166/93, de 7 de Maio e 166/99 de 18 de Setembro, delibera no uso de competência prevista nas alíneas b) e d) do n.º 7 do art. 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, concordar com a actualização do valor da renda para 53,70€ (cinquenta e três euros e setenta cêntimos), a partir do próximo mês de Fevereiro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**14 - PEDIDO DE REAPRECIACÃO DO VALOR DA RENDA DE CARIZ SOCIAL, FIXADO PELO MUNICÍPIO, EFECTUADO POR INQUILINA RESIDENTE NA PRACETA DA LIBERDADE, BLOCO 3, 2ºDTO., POR MOTIVO DE REAJUSTAMENTO DO RENDIMENTO MENSAL CORRIGIDO DO AGREGADO FAMILIAR**

67 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto – DASED - datada de 17/01/2008, referente à necessidade de reajustar o valor da renda, por motivo de alteração do rendimento do agregado familiar de Maria do Rosário Santos dos Reis, inquilina deste Município.

A Câmara analisou a referida informação e, atendendo à alteração do rendimento do agregado familiar, da inquilina em epígrafe, delibera concordar com a actualização do valor da renda para € 51,15 (cinquenta e um euros e quinze cêntimos); valor este calculado ao abrigo do DL n.º 166/93 de 7 de Maio, a partir do próximo mês de Fevereiro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**15 - MOVIMENTO P'RO AEROPORTO NA OTA**

O Sr. Presidente deu conhecimento do documento relativo ao assunto indicado em epígrafe, que foi remetido à Câmara pela Região de Turismo Leiria/Fátima (email registado sob o n.º 84, de 11/01/2008), cujo conteúdo se dá por reproduzido, anexando-se cópia (**Anexo 12**).

A Câmara tomou conhecimento.

**16 - PROPOSTA DE MOÇÃO - PROJECTO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LEI ELEITORAL DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS**

68 - É inequívoco o papel fundamental que os municípios nascidos do Poder Local Democrático têm representado no progresso e desenvolvimento económico, social, desportivo e cultural do país, enquanto principais responsáveis pelo investimento público em áreas tão essenciais à qualidade de vida das populações, como o abastecimento de água, o saneamento e tratamento de efluentes, a recolha e tratamento de resíduos sólidos, o abastecimento público, a rede viária, a rede pública de jardins de infância e de escolas do 1º ciclo do ensino básico, ou os equipamentos desportivos, sociais e culturais.

Nestes mais de 30 anos de poder local democrático constitucionalmente consagrado, o trabalho realizado e os resultados obtidos honra a democracia portuguesa e os executivos que neles se empenharam, em prol da satisfação das necessidades das suas populações, no diálogo permanente com elas, património que importa preservar, valorizar e aprofundar.

O Projecto de Lei n.º 431/X – Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais (alterações), subscrito pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata, é um claro testemunho da inversão deste quadro e da transformação de executivos colegiais representativos da vontade do eleitorado, em executivos de poder absoluto e discricionário de uma só pessoa – o presidente da Câmara.

O projecto em causa elimina a eleição directa da Câmara Municipal e visa garantir, de forma artificial e administrativa, uma maioria absoluta a quem detém o cargo de Presidente, mesmo que contrária à vontade popular expressa pelo sufrágio universal e, mais grave ainda, em total desrespeito pelo princípio constitucional da proporcionalidade na atribuição dos mandatos em função dos votos obtidos.

Esta opção, partilhada pelos dois maiores partidos, é também expressão do projecto comum de favorecer o sistema assente em dois partidos e traduzir-se-á num prejuízo para o funcionamento colegial dos órgãos autárquicos e na redução do nível de fiscalização democrática e da gestão transparente e participada.

O projecto prevê a redução na composição dos órgãos executivos à expressão mínima da pluralidade, com inevitáveis consequências no empobrecimento democrático do poder local que ao longo de mais de 30 anos sempre soube honrar o sistema eleitoral democrático e os resultados da vontade popular, já que apenas em 1% (20) dos órgãos executivos constituídos foi necessário recorrer a eleições intercalares e, em metade desses (10) a situação da força política que detinha a presidência da Câmara era de maioria absoluta.

Estes factos contrariam, indubitavelmente, o tão invocado argumento da “estabilidade” pois esta é plenamente garantida pelo sistema actual que permitiu e permite que mais de 90% (281) dos municípios portugueses tenha executivos camarários governados por maiorias absolutas.

Se isto não é estabilidade, não é esta proposta de alteração à lei que a vai criar, porque ela desvirtua o papel das minorias e impõe um sistema de constituição dos órgãos executivos baseado no poder unipessoal e absoluto do presidente da Câmara, alterável a qualquer momento por sua única e exclusiva vontade, em detrimento do ordenamento resultante das listas sufragadas e, por essa via, reduzindo ou mesmo aniquilando a representatividade política das populações nestes órgãos autárquicos.

Os falsos argumentos da “estabilidade” e da “governabilidade” em que este Projecto de Lei se escudou, depressa se exaurem na susceptibilidade, da Assembleia Municipal reprovar a proposta (ou propostas) de executivo municipal apresentada(s) pelo presidente e de aprovar, por maioria de 3/5, uma moção de censura a esse mesmo executivo, com a consequente necessidade de realização de novas eleições, em ambos os casos.

Grave e inconcebível é, ainda, o papel de meros “espectadores” atribuído aos presidentes das Juntas de Freguesia - membros do órgão deliberativo por inerência do cargo e pela reconhecida proximidade às populações que os elegeram - vedando-lhes agora o direito de voto nas grandes e mais importantes decisões para a vida política autárquica, nomeadamente na votação da proposta de constituição do executivo, na votação da moção de censura, na votação das Grandes Opções do Plano e na votação do Relatório e Prestação de Contas.

Por outro lado, este Projecto de Lei é também, intencionalmente, um “golpe de morte” no sistema da representatividade e da legitimidade das forças políticas minoritárias na composição

dos executivos municipais. A comprová-lo está a inevitabilidade, por aplicação das novas regras, da exclusão de 242 eleitos nas Câmaras Municipais em situação minoritária, enfraquecendo o pluralismo democrático em 226 dos 308 municípios do País.

**Por tudo o que ficou dito, a Câmara Municipal da Marinha Grande delibera:**

- 1. Reafirmar os princípios constitucionais do poder local democrático e colegial como uma das principais conquistas de Abril, que ancorou o desenvolvimento económico e o progresso social do País;**
- 2. Manifestar total e público repúdio pela forma e conteúdo do Projecto de Lei n.º 431/X – Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais (alterações), que se traduz num inqualificável desrespeito pelo princípio constitucional da proporcionalidade e da representatividade das populações nos órgãos executivos, em benefício do poder absoluto do presidente na escolha e manutenção dos vereadores;**
- 3. Reclamar a manutenção do actual sistema eleitoral pois só assim se reafirmam os princípios de diálogo, de participação, de cooperação e de transparência na gestão autárquica, em prol de um objectivo bem mais importante: o do interesse público que subjaz à prossecução das atribuições e competências dos órgãos executivos, visando a satisfação das necessidades das nossas populações e da melhoria contínua e sistemática do progresso e justiça social e da sua qualidade de vida;**
- 4. Apelar a todos os eleitos locais, independentemente da sua representação política, que se manifestem contra este Projecto de Lei, pelo profundo retrocesso no Estado de Direito Democrático e na legitimação do poder local que ele representa;**
- 5. Enviar a presente moção às seguintes entidades:**
  - Presidente da República
  - Presidente da Assembleia da República
  - Primeiro - Ministro
  - Secretário de Estado da Administração Local
  - Grupos Parlamentares da Assembleia da República
  - ANMP - Associação Nacional dos Municípios Portugueses
  - AMAE - Associação de Municípios da Alta Estremadura
  - AMLEI - Área Metropolitana de Leiria
  - Presidente da Assembleia Municipal da Marinha Grande
  - Presidentes das Assembleias de Freguesia do concelho
  - Presidentes das Juntas de Freguesia do concelho

**Posta à votação, esta Moção foi aprovada por maioria, com 4 votos a favor e 2 votos contra dos Srs. Vereadores do P.S., que proferiram a seguinte declaração de voto:**

*“Votámos contra esta proposta de moção, na medida em que a Assembleia da República tem competência para legislar nesta matéria, que há muito vem necessitando de reflexão e ponderação no sentido de a adequar ao melhor funcionamento da democracia representativa. Esta legislação vem pôr cobro à captura de executivos municipais por forças minoritárias e sem expressão relevante no voto, muitas das vezes condicionando e limitando a acção daqueles que foram maioritariamente sufragados. Por outro lado, ao longo destes 30 anos tem-se*

*assistido à constituição de coligações “contra natura” (como é por exemplo o caso actualmente da Marinha Grande), que desvirtuam o sentido dos programas apresentados ao eleitorado, constatando-se, na maior parte das vezes, que partidos que se fizeram eleger com um determinado programa, depois se apressam a cumprir o programa que antes tinham criticado, o que não é de modo nenhum saudável para a democracia e para o que as escolhas dos cidadãos devem merecer.*

*Isto não significa que as maiorias não respeitem as minorias, não é seguramente com esta Lei que isso se irá verificar, já que hoje, por exemplo, no nosso concelho, reconheço-me em muitas das críticas que são avançadas nesta Moção relativamente ao comportamento de um partido que tem o mesmo n.º de eleitos que um seu oponente. Portanto, o respeito pelas regras democráticas e pela pluralidade das opiniões resulta pela prática e pela cultura democrática de cada um e não pelas determinações legais.”*

**O Sr. Presidente declarou o seguinte:**

*“A proposta de Moção apresentada e votada nesta reunião de Câmara não pretende, nem poderia fazê-lo, pôr em causa ou sequer questionar, as competências que no nosso estado de direito democrático detêm os vários órgãos de soberania, e em particular a Assembleia da República. Pretende, isso sim, cumprir com um dever dos cidadãos e das instituições criadas pelo regime democrático nascido pelo 25 de Abril de 1974 e que é o de participar activamente na definição do nosso futuro colectivo.*

*Neste sentido é nosso entendimento que não basta reconhecer aos cidadãos o direito de eleger e ser eleito ciclicamente para os diversos órgãos que os representam. É necessário também que a expressão da sua vontade por via eleitoral se reflecta directamente e o mais rigorosamente possível na composição dos diferentes órgãos que constituem o poder local democrático, assumindo assim a proporcionalidade entre votos obtidos e representantes eleitos por cada força política, a garantia maior do respeito pela legitimidade democrática.*

*O que se contesta no presente projecto de Lei é a proposta de romper em definitivo com esses princípios, substituindo-os pela vontade discricionária de uma pessoa com tudo o que isso implica de negação dos fundamentos do sistema democrático. É esta a questão essencial que importa corrigir no presente projecto de Lei. Eventuais incorrecções no funcionamento do sistema actual. De que certamente não estará isenta qualquer força política em geral, e qualquer dos anteriores e actual executivos desta Câmara Municipal, as quais não só urge corrigir como a serem mais do que propaganda do partido que actualmente se encontra na oposição contarão com os nosso total empenhamento, não poderão constituir argumento para descaracterizar o estado de direito democrático que é nosso dever defender e aperfeiçoar.”*

**17 - PROPOSTA APRESENTADA PELOS SRS. VEREADORES DO P.S.**

**“PROPOSTA**

*Com a eventual localização do aeroporto de Lisboa não na OTA, mas no campo de tiro de Alcochete, há, como é sabido, um conjunto de expectativas desta região que não vão ser possíveis de cumprir. Neste sentido e, em nosso entender bem, o governo reuniu com um conjunto de autarcas a fim de compensar, muito justamente, as expectativas que se goraram. Ora acontece que os vereadores do PS não vêem razão nenhuma para que estivessem nessa reunião com o governo os presidentes de câmara da Nazaré e de Alcobaça e não estivessem, por exemplo, os da Marinha Grande e Leiria. Assim sendo, os vereadores do PS propõem que a câmara municipal da Marinha Grande diligencie junto da AMAE/Pinhal Litoral para que os seus municípios possam também vir a ser incluídos neste processo negocial, sob pena de se*

*acordarem apenas contrapartidas para os concelhos a sul, em prejuízo nítido dos interesses desta região e que o seu desenvolvimento económico justifica. A modernização da linha ferroviária do Oeste não pode ser só até às Caldas da Rainha - como se ouve já dizer por aí — mas em toda a sua extensão, assim como também se deve propor que sejam feitos estudos com vista à possibilidade de abertura da base aérea de Monte Real à aviação civil, designadamente, aos aviões low cost, entre outros.*

*Os vereadores do PS*

*João Paulo Fêteira Pedrosa  
Cidália Maria Oliveira Rosa Ferreira”*

**A Câmara tomou conhecimento da proposta e aceitou remetê-la para conhecimento e decisão da AMAE.**

### **18 - PROPOSTA APRESENTADA PELOS SRS. VEREADORES DO P.S. SOBRE OS PARQUES URBANOS DA CERCA E DOS MÁRTIRES DO COLONIALISMO**

#### *“Proposta*

*Os parques urbanos da Cerca e dos Mártires estão numa situação de desleixo e de abandono por parte da câmara municipal que, qualquer dia, não permitem a utilização dos cidadãos deste concelho e, muito menos, das crianças. Candeeiros partidos e com fios de electricidade sem protecção, nem segurança que constituem um eminente perigo, sobretudo, para as crianças, placas partidas, brinquedos danificados e a degradarem-se de dia para dia, sujidade e falta de limpeza por todo o lado, estão a tornar um dos nossos mais importantes cartões de visita num espaço em acelerada degradação. Por outro lado, a ausência de vigilância leva a que, para além disto, o vandalismo impere e cada vez mais se ali desperdice muito dinheiro em reparações. Neste sentido, os vereadores do PS propõem que a câmara municipal, de imediato, efectue a reparação de todos os equipamento e espaços danificados, para voltar a transformar aquelas infra-estruturas em espaço aprazíveis e seguros. Propomos também que a câmara municipal efectue um protocolo com uma instituição de solidariedade local na área dos idosos para a vigilância do espaço. Estamos em crer que muitos reformados do concelho que auferem reformas muitas baixas mas que, do ponto de vista da sua capacidade física e mental, ainda se encontram em condições de efectuar serviços úteis à comunidade e, ao mesmo tempo, auferir uma remuneração complementar à sua reforma, poderiam garantir a vigilância diurna dos parques e contribuir para a sua manutenção em condições dignas para utilização da população. Com esta proposta pretende-se poupar dinheiro com a salvaguarda dos bens públicos e, ao mesmo tempo, ajudar os reformados do concelho proporcionando-lhes um envelhecimento activo e um complemento de rendimento que lhes é muito útil e necessário.*

*Os vereadores do PS*

*João Paulo Fêteira Pedrosa  
Cidália Maria Oliveira Rosa Ferreira”*

**69 - Esta proposta foi rejeitada, com 2 votos a favor dos seus subscritores, 3 votos contra dos Srs. Vereadores Sérgio Moiteiro, Artur de Oliveira e do Sr. Presidente, e 1 abstenção do Sr. Vereador Dr. João Marques Pedrosa, que declarou o seguinte:**

*“Abstive-me, pois embora possa concordar com o espírito que a proposta possa conter, entendo que ela não é possível de ser imediatamente aplicável nos moldes em que foi proposta. Se relativamente à primeira parte que propõe a reparação e manutenção de todos os equipamentos que se encontram com algum aspecto de degradação, há que fazer primeiro o levantamento de todos esses aspectos, analisar de que forma poderá ser feita essa intervenção e os custos inerentes à mesma.*

*Relativamente à segunda parte, e a um eventual protocolo com idosos ou reformados para a vigilância dos parques, entendo que este é um aspecto demasiado complexo que implicaria a análise de pontos tais como a segurança de quem iria efectuar essa vigilância, as responsabilidades que algum acontecimento que colocasse em risco a segurança dessas mesmas pessoas, bem como todas as questões legais que teriam de ser estudadas e asseguradas para a implementação de um projecto desta natureza.”*

**O Sr. Vereador Artur de Oliveira declarou o seguinte:**

*“ É verdade que existe demasiado vandalismo em qualquer um dos parques, também é verdade que sistematicamente procuramos e temos feito todas as reparações em qualquer um dos parques, nem sempre temos informações atempadas de tudo, mas também é dever de qualquer cidadão zelar por aquilo que é de todos nós e informar os serviços de todas e quaisquer anomalias provocadas por vandalismo ou por intempéries. Presta-se um melhor serviço a informar do que a acusar, porque nem sempre essas acusações correspondem a objectivos construtivos e práticos, mas têm em si, muitas das vezes, fins políticos , com os quais não concordo.*

*Para que este executivo seja devidamente informado vou requerer aos serviços técnicos toda a informação que dê cabal resposta às acusações proferidas numa próxima reunião de Câmara.”*

**19 - PROTESTO APRESENTADO PELOS SRS. VEREADORES DO P.S.**

**«PROTESTO**

*O Tarrafal, apelidado, muito justamente, de “campo da morte lenta”, é talvez o símbolo mais marcante do terror e da iniquidade do regime fascista. Era para lá que o Estado Novo e Salazar deportavam todos os que se lhe opunham politicamente. A falta de respeito por quem pensasse de maneira diferente, a perseguição, o cerceamento das liberdades públicas de pensar e agir tinham, no seu destino mais cruel, a direcção do Tarrafal. Quem fosse para este campo de trabalhos, criado à semelhança do que Hitler tinha feito para os campos de concentração, dificilmente de lá tomaria a sair, tais as condições desumanas em que eram tratados os seus presos. Por tudo isto, todos nós, pais, responsáveis políticos e cidadãos em geral temos o dever e a obrigação de dar a conhecer esta realidade histórica às novas gerações. É educação para a cidadania, assente no valor da liberdade, da tolerância e no respeito pelas diferenças entre os povos e entre as suas formas livres de pensar, de se expressarem e de agirem. Foi, justamente, em nome destes valores e do significado histórico que representam para a Marinha Grande que todos os cidadãos deste concelho, representados pelos autarcas eleitos na câmara e na assembleia municipal, decidiram, por unanimidade, aprovar um protocolo de geminação com a vila do Tarrafal na ilha de Santiago, em Cabo Verde. Para além disso, tratando-se de um país pobre e com carências de variadíssima ordem, estes projectos de geminação contém em si instrumentos de solidariedade e apoio em relação*

às populações mais necessitadas que nos mobilizam a todos. Era pois um momento para os marinhenses expressarem essa solidariedade contribuindo, dentro das suas possibilidades, para que, por exemplo, muitas das crianças de Cabo Verde vissem atenuadas algumas das suas carências mais básicas (livros, brinquedos, material escolar, etc.). É nestes momentos que, independentemente das diferenças de conjuntura política que por vezes nos dividem, devemos valorizar valores humanos e de cidadania, porque não estão em causa as pequenas diferenças do quotidiano, mas a fraternidade com as pessoas no seus mais elementares direitos à dignidade de vida como seres humanos. Infelizmente, é com profunda mágoa que assiná-lo que nada disto aqui aconteceu. A mesquinhez do sectarismo partidário sobrepôs-se aos superiores valores de tolerância e da convivência democrática, pois decidiu-se afastar a discriminar os vereadores do PS de uma iniciativa que visa, sobretudo, unir povos e apelar ao valor supremo da liberdade e da convivência. Com efeito, já há uns meses atrás o presidente da câmara do Tarrafal esteve na Marinha Grande e fizeram questão de não convidar os vereadores do PS que representam cerca da metade da população eleitoral deste concelho, o mesmo número de eleitos na câmara municipal que o PCP e a maioria em duas das três juntas de freguesia do concelho. Agora, desta vez, tendo-nos informado, informalmente, acerca de um mês atrás que iria haver uma cerimónia de geminação por altura do dia 15 e 18 de Janeiro, a verdade é que na quinta-feira, dia 10 de Janeiro, na reunião de câmara, nada nos foi dito, não obstante já estar preparada uma comitiva de quatro pessoas para, no dia seguinte, embarcarem para o Tarrafal. Nada nos foi dito sobre quem ia e qual o programa da visita como é legalmente obrigatório, pois nada disto foi presente ou deliberado na câmara municipal, como era justo e eticamente correcto que tivesse sido feito, dado que a geminações são da câmara municipal, representam a totalidade dos cidadãos na pluralidade das suas opções de voto e não um partido político, neste caso o PCP, como a actual maioria decidiu. Esta é uma atitude de discriminação, afastamento e perseguição para com a população do concelho que ousou não votar no PCP. Não deixa de haver, de facto, alguma ironia em toda esta história que se repete é que, á semelhança de outros tempos, os vereadores do PS também foram afastados por não pensarem da mesma maneira, a diferença é que agora não nos mandaram para o Tarrafal. Poderão alguns pensar, quando lerem estas palavras, que uns foram passear e nós quereríamos ir passear também. Começo por dizer, a quem pensa assim, que rejeito totalmente que estas iniciativas sejam para passear. Antes pelo contrário. São visitas institucionais que se justificam e devem ser feitas. Como disse anteriormente, há muito para fazer no papel de aproximação entre os povos e no apoio e solidariedade a quem é mais frágil e dependente. É por isso que esta visita devia ter sido precedida de informação à câmara e à população, para que, por exemplo, contemplasse a oferta de uma biblioteca escolar à vila do Tarrafal recolhida e organizada junto da nossa população escolar. Penso que era um valoroso contributo que, estou certo, todos os marinhenses responderiam favoravelmente. Lamentamos que a actual maioria nos tenha impedido de dar esse contributo e essa ajuda voluntária em prol de uma causa tão nobre. Sabemos bem o valor destes projectos e da importância que eles têm para as nossas populações para, mais uma vez, lamentar a discriminação de que foi alvo uma parte da população da Marinha Grande. Eu próprio fui vereador com o pelouro das geminações durante oito anos e fui o único vereador da câmara, durante esses dois mandatos, que nunca fez parte de nenhuma comitiva da câmara à cidade francesa de Fontenay - Sous Bois, justamente, para permitir que os vereadores do PCP, e a população que representam, lá pudessem estar presentes, Fernanda Teodósio, Paulo Tojeira e Júlio Mouco foram alguns deles. Já quando, há quatro ou cinco anos atrás, se celebrou a geminação com a cidade espanhola da Granja de Sto Ildefonso, foram, uma vez mais, o vereador Júlio Mouco e o vereador Paulo Tojeira do PCP a estar presentes na sessão de assinatura do protocolo. As geminações devem servir para unir povos e não para os dividir; Devem servir para mobilizar vontades e não para causar discórdias; Devem servir para mobilizar os cidadãos em causas



*comuns e não para os desmobilizar.*

*Os vereadores do PS apresentam por tudo isto o seu mais vivo protesto pela atitude discricionária e discriminatória da maioria do PCP ao decidirem consciente e objectivamente afastá-los do processo de geminação com a vila do Tarrafal.*

*Os vereadores do PS apresentam este protesto formalmente na acta da reunião de câmara para que a história possa avaliar e julgar os fautores de tão antidemocrático acto.*

*Os Vereadores do PS*

*João Paulo Fêteira Pedrosa*

*Cidália Maria Oliveira Rosa Ferreira»*

**O Sr. Presidente declarou o seguinte:**

*“Sobre as cerimónias relativas à celebração do Protocolo de Geminação entre a Marinha Grande e o Tarrafal, gostaria de deixar expressa a seguinte nota:*

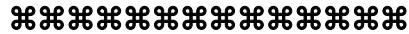
*Como foi dito trata-se de uma geminação com a qual a comunidade marinhense está fortemente identificada e que provoca ainda hoje uma forte adesão emocionada às comemorações da revolta de 18 de Janeiro de 1934, o que ficou claramente expresso nos passados dias 17 e 18 de Janeiro de 2008. As deslocações que ocorreram, relacionadas com a preparação e concretização deste protocolo incluíram uma visita do Sr. Presidente da Câmara do Tarrafal na sequência do encontro que teve com o Sr. Presidente João Barros Duarte, aquando do congresso da ANMP. Tratou-se de um contacto ainda exploratório que veio, felizmente, a traduzir-se na celebração do Protocolo de Geminação. Não tendo de momento dados que me permitam evocar situações similares, ocorridas ao longo dos últimos anos, faço fé nas declarações dos Srs. Vereadores do Partido Socialista. A delegação do nosso concelho que se deslocou ao Tarrafal para, no dia 15 de Janeiro, no âmbito das festas da cidade, assinar o respectivo Protocolo de Geminação, foi constituída por mim, na qualidade de Presidente da Câmara em exercício, pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal, pelo Sr. Vereador com os pelouros da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, e ainda com o acompanhamento do Técnico que desde o primeiro momento liderou todos os contactos e trabalhos necessários à celebração do acordo, assumindo neste caso a coordenação das funções de Protocolo. Esta composição foi comunicada na última reunião da Assembleia Municipal e, reconhecendo que seria desejável que a delegação fosse mais alargada, penso ser por um lado adequada ao momento e objectivos da deslocação e, por outro, estar obviamente condicionada em termos de n.º de elementos por constrangimentos de recursos tanto da nossa parte como da Câmara anfitriã, a Câmara do Tarrafal.*

*Não temos dúvidas em considerar pertinente que elementos de todos os partidos que integram o executivo municipal (PCP, Independente, P.S. e P.S.D.) possam participar em futuros contactos a estabelecer entre os dois Municípios.*

*Relativamente à sugestão, sem dúvida compreensível e bem intencionada de uma eventual oferta de uma biblioteca ou outros materiais é nosso entendimento que qualquer actividade e/ou apoio, quer da parte da Marinha Grande relativamente ao Tarrafal, quer em sentido inverso, deverão ser previamente apreciadas e merecer o consenso de ambas as partes, sob pena de, de forma não intencional, podermos estar a adoptar uma atitude menos adequada à relação entre pares.*

*Para finalizar, acrescento como informação à Câmara que a proposta por nós apresentada de procurar uma convergência de esforços entre as cidades portuguesas actualmente geminadas ou em vias de geminação, no sentido de potenciar as acções a desenvolver conjuntamente com o Tarrafal, mereceu total apoio tanto deste Município como dos Municípios Portugueses que já tivemos oportunidade de contactar. Estamos seguros de que, tal como aconteceu nas reuniões*

*de Câmara e Assembleia em que a proposta de geminação foi unanimemente aprovada, o seu elevado significado histórico e simbólico para o concelho da Marinha Grande continuará a contar com o apoio incondicional de todos nós.”*



### **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**

**70 - Por último a Câmara, usando a faculdade que lhe confere o n.º 3 do art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera por unanimidade aprovar esta acta em minuta.**

**Entendem-se tomadas por unanimidade todas as deliberações em que não seja expresso o contrário.**

**E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 14,25 horas do dia 28/01/2008, uma vez que a presente reunião havia sido interrompida às 18,30 horas do dia 24/01/2008 e retomada às 10,00 horas do dia 28/01/2008.**

**No final foi elaborada esta acta, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Chefe da Secção de Expediente Geral, vou assinar, nos termos do n.º 2 do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

**O Presidente**

**A Chefe da Secção de Expediente Geral**